



**1º TERMO ADITIVO Nº 051/2016 DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RONDÔNIA - TJRO E ORACLE DO BRASIL
SISTEMAS LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, **Desembargador SANSÃO SALDANHA**, RG nº 274.136 SSP/DF, CPF nº 059.977.471-15, e, por outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ n. 59.456.277/0001-76, situado na Rua José Áureo Bustamente, nº 455, Vila São Francisco, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alberto Borges Brisola**, RG n. 14.729.190-2 SSP/SP, CPF n. 082.976.978-19, celebram o presente Termo Aditivo na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, inexigível a licitação com fulcro no artigo 25, caput da referida Lei, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0187/16** e **Protocolo Administrativo nº 0043713-45.2016**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 12% ao valor do Contrato nº 049/2015, cujo objeto é a “prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de hardware, conforme Política de Suporte Técnico da CONTRATADA, visando atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia”, alterando suas Cláusulas Quarta (Do Prazo de Vigência), subitem 4.1, Quinta (Do Valor e Do Reajuste), subitem 5.1 e Sexta (Da Dotação Orçamentária), subitem 6.1.

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O período de vigência deste Termo Aditivo é de **27/08/2016 a 26/08/2017**.



**DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O valor total do Contrato n. 049/2015 passa a ser de **R\$390.296,64** (trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) e valor mensal de **R\$ 32.524,72** (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), resultante do reajuste contratual de 12% (doze por cento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Funcional Programática 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem 95 - Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, conforme **Nota de Empenho nº 2016NE01236**.

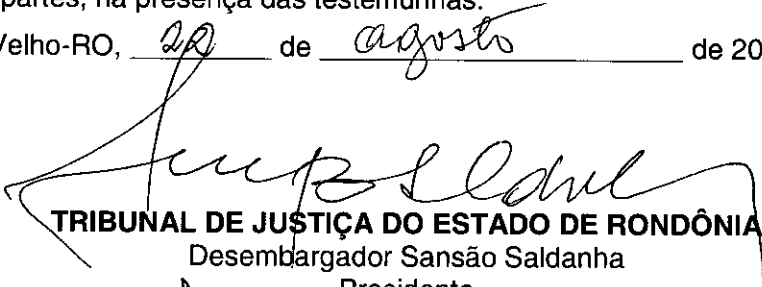
4.2. Para o exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo orçamento.

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

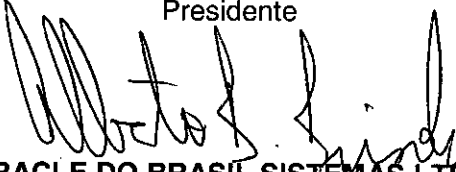
5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 049/2015.

E, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2016.

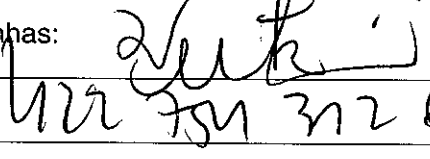

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

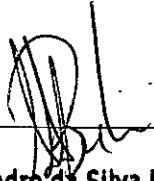
Desembargador Sansão Saldanha
Presidente


ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Alberto Borges Brisola
Representante Legal

Testemunhas:

1) 

2) 

CPF: 112 751 312 8

CPF: Sandro da Silva Borbi

RG: 20.194.516-2
CPF: 166.945.458-43

